

PREGÃO ELETRÔNICO**Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****RECURSO:**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022
Processo nº 12131/2021
Uasg: 985903

LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.223.078/0001-08, situada na rua Oscar Carvalho Jardim, 182, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, com endereço eletrônico: llgasparcasimiro@gmail.com, telefone de contato: (22) 2778-1682 e (22) 98124-7017, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 c/c artigo 4, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, a fim de interpor

RECURSO

Contra a decisão dessa digna comissão de licitação que habilitou, a empresa GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA, CNPJ: 44.044.562/0001-02, já qualificada nos autos, vem demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 16/02/2022, conforme chat de realização do pregão eletrônico. Conforme estabelece a lei nº. 10.520/02, artigo 4, inciso XVIII, no qual estabelece três dias para apresentação do recurso. Assim, o presente recurso encontra-se tempestivo.

II – DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO

No dia 03/02/2022 foi realizado o pregão eletrônico do edital nº 01/2022, processo nº 23711/2020, as 10h, local indicado no edital, para aquisição materiais para pintura viária. Após realização da fase dos lances, ao analisar a documentação dos vencedores dos respectivos itens (habilitação), a comissão de licitação culminou por julgar a empresa ora requerida como habilitada nos itens (1,2,3,4 e 5). Contudo a empresa supracitada desrespeitou as normas do edital, sendo elas: Item 6.8.1: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. Item IV qualificação econômico-financeira – b.5) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme Anexo VI. Menciono também que, o cnae principal da empresa é de comércio atacadista de tintas, vernizes e similares e o cnae secundário é o serviços de montagem de móveis de qualquer material, contudo informou no chat que é fabricante do produto, todavia não possui esse cnae de fabricante no contrato ou qualquer outro lugar dos documentos apresentados. Sua proposta continha elementos que identificavam a licitante, pois além de constar dados da empresa, consta na descrição do item informações como marca e fabricante, dados "próprios" da empresa, descumprindo o item 6.8.1 do edital. Ressalto que, a empresa não apresentou anexo VI junto com o balanço como solicitado no edital. Por obvio a empresa GABRIEL AUKAY não atendeu todas as exigências do próprio edital modalidade pregão eletrônico nº 01/2022. Tal qual no parágrafo seguinte prevê a inabilitação da empresa.

Neste prisma, os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia da vinculação ao edital e os demais princípios basilares da licitação, para assim contemplar a justa competição e a realização do interesse público e privado. Por derradeiro requeremos a análise dos documentos apresentados da empresa recorrida e a desclassificação dos itens consagrados vencedores (1,2,3,4 e 5).

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Requer a recorrente pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado procedente;
- b) Requer a inabilitação da empresa GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA, e consequentemente a desclassificação dos itens ganho no certame.

Pede Deferimento
Casimiro de Abreu/RJ, 21 de fevereiro de 2022.

L L GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.223.078/0001-08
SÓCIO ADM – LUIZ HENRIQUE GASPAR FILHO

Fechar